

PETROPOLITANAS

Marcello Casal Jr/ Agência Brasil



Nova fase amplia prazo de pagamento das dívidas

Petropolitanos poderão aderir ao programa Desenrola 2.0

Moradores de Petrópolis já podem aderir ao Desenrola 2.0, programa do Governo Federal do Brasil lançado na última segunda-feira (4). A nova fase oferece descontos de até 90% em dívidas antigas, com prazo ampliado para pagamento e juros reduzidos.

Diferente da versão anterior, o programa agora será operado diretamente por bancos e instituições financeiras. Ou seja, o consumidor deve procurar a própria instituição onde possui a dívida para negociar. A previsão é de que o Desenrola 2.0 fique disponível por 90 dias. Entre as condições oferecidas estão juros de até 1,99% ao mês, parcelamento em até 48 vezes e prazo de até 35 dias para começar a pagar.

Inadimplentes no município

De acordo com levantamento da Serasa, Petrópolis possui 139.056 inadimplentes, que somam mais de 510 mil dívidas. O valor total devido chega a R\$ 910,7 milhões. O ticket médio por pessoa é de R\$ 6.549,78, enquanto o valor médio por dívida é de R\$ 1.782,62. O programa é voltado para pessoas que recebem até cinco salários mínimos (R\$ 8.105) e que tenham dívidas contraídas até 31 de janeiro de 2026, com atraso entre 90 dias e dois anos.

Reprodução/GoogleMaps



Empresa proprietária do imóvel alega inadimplência

Conselho Tutelar sob risco

Uma nova ação de despejo contra a Prefeitura de Petrópolis pode afetar novamente o funcionamento do Conselho Tutelar na cidade. O processo foi protocolado no dia 30 de abril de 2026, na 4ª Vara Cível, e pede a desocupação de um imóvel no Centro, além da cobrança de aluguéis em atraso. De acordo com a ação, a dívida acumulada chega a mais de R\$ 91 mil, referente a aluguéis não pagos entre março de 2025 e abril de 2026. Além dos aluguéis, o processo também cobra cerca de R\$ 40,5 mil em IPTU e outras despesas ligadas ao imóvel.

Valor total da dívida

Somando todos os valores, a causa foi estimada em R\$ 131,9 mil. O caso ocorre menos de um ano após uma situação semelhante. Em julho de 2025, o Município já havia firmado acordo judicial para deixar outro imóvel utilizado pelo Conselho Tutelar, também no Centro, após acumular dívidas. A empresa proprietária do imóvel alega inadimplência por parte da Prefeitura e afirma que tentou negociar os débitos.

Pedidos

No processo, a autora pede: despejo com prazo de 15 dias para saída voluntária, cobrança dos aluguéis atrasados, pagamento de encargos como IPTU e taxas, aplicação de multa, juros e correção monetária. Também foi solicitado um pedido de urgência, que permite a desocupação rápida do imóvel.

Embasamento

Segundo o documento, a ação é fundamentada na Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que autoriza o despejo em caso de falta de pagamento. Pelo texto, o locatário, neste caso, o Município, tem obrigação de pagar o aluguel em dia. Quando isso não acontece, o proprietário pode pedir a rescisão do contrato e a retomada do imóvel.

Despejo

O novo processo ocorre menos de um ano após outro caso semelhante envolvendo o Conselho Tutelar. Em julho de 2025, a Prefeitura já havia firmado um acordo judicial para desocupar um imóvel na Rua Dom Pedro I, após acumular dívidas. Na época, o Município reconheceu o débito e se comprometeu a pagar os valores parcelados.

Parcelas

Na ocasião, o proprietário alegou inadimplência entre setembro e dezembro de 2024, além do período de fevereiro a julho de 2025. O valor final devido foi de R\$ 81.797,80, dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 6.816,50. Como parte do acordo, o Município se comprometeu a rescindir o contrato e entregar o imóvel, transferindo o funcionamento do Conselho.

Evento

A 2ª edição do evento "Conexão Emprego & Cidadania", realizada pela Prefeitura nesta terça-feira (5/5), contabilizou 252 atendimentos a pessoas em busca de serviços gratuitos voltados à inserção no mercado de trabalho. A ação aconteceu na Casa do Trabalhador, localizada no Terminal Rodoviário do Centro.

Atendimentos

A ação aconteceu na Casa do Trabalhador, localizada no Terminal Rodoviário do Centro, e contou com o apoio do Detran-RJ, Faetec, da Fundação Leão XIII, das secretarias de Saúde e da Mulher, além de voluntários. Ao todo, foram realizados 105 atendimentos pelo Detran-RJ, 67 atendimentos na saúde e 42 cadastros de currículos.



Léo França se filiou ao Partido dos Trabalhadores em abril

Esquerda dividida: Justiça nega pedido de liminar do PSB

Ação do PSB Petrópolis alega infidelidade partidária de Léo França

Por Richard Stoltzenburg

Há poucos meses do pleito de 2026, a esquerda petropolitana se dividiu. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) negou o pedido de afastamento imediato do vereador de Petrópolis Léo França, acusado de infidelidade partidária. A ação foi movida pelo diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que pede a perda do mandato após a saída do parlamentar da legenda e filiação ao Partido dos Trabalhadores (PT).

Apesar da acusação, o relator do caso entendeu que não é possível retirar o vereador do cargo antes do fim do processo. A decisão mantém Léo França no exercício do mandato até o julgamento final.

Segundo o processo, Léo França foi eleito em 2024 pelo PSB, mas se desfilou do partido em abril deste ano para ingressar em outra sigla. O PSB afirma que a mudança ocorreu sem "justa causa", ou seja, sem um motivo legalmente aceito, e, por isso, solicitou à Justiça Eleitoral a perda do mandato.

Na ação, o partido também pediu uma liminar em critério de urgência, para afastar o vereador imediatamente. No entanto, o relator, desembargador Paulo Cesar Salomão Filho, negou o pedido.

Entendimento

De acordo com a decisão, a Resolução nº 22.610/2007 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que trata de casos de infidelidade partidária, não permite a aplicação antecipada da punição

sem garantir o direito de defesa do parlamentar.

O magistrado destacou ainda que esse tipo de processo tem tramitação rápida, com prazo de até 60 dias para ser concluído, o que reduz a necessidade de medidas urgentes.

Eleição 2024

Léo França foi eleito vereador em 2024 por quociente partidário (sistema que distribui vagas com base nos votos do partido) com 3.228 votos. Pelo PSB, também foi eleito Gil Magno, com 2.665 votos. O suplente da legenda é Ronaldo Ramos, que recebeu 2.589 votos.

Na ação, o PSB afirma que Léo França foi notificado para apresentar a carta de anuência, documento que autoriza a saída do partido sem punição, o que não teria ocorrido.

De acordo com o advogado eleitoral Philippe Castro, em casos de ausência de justificativa, o parlamentar pode perder o mandato. "Constatada a ausência de justa causa após o regular trâmite do processo judicial eleitoral, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a consequência jurídica para o parlamentar será a perda do mandato, preservando-se assim a integridade do sistema representativo e a soberania do voto partidário", citou.

Questionado, o vereador ressaltou que encaminhou a carta de anuência de desfiliação ao diretório nacional do partido. O documento foi assinado por Paulo Henrique Rodrigues Pereira no dia da filiação de Léo França ao PT. Ele ressaltou ainda que recebeu a ação com surpresa.